



# Diário Oficial

## Município de Vera Cruz - SP

ANO III - EDIÇÃO Nº 486

sexta-feira, 28 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.687 DE 28 AGOSTO DE 2020

Renata Zompero Dias Devito, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Consoante com as medidas tomadas pela O.M.S. pela União e pelo Estado de São Paulo como medida de enfrentamento face a pandemia pelo COVID-19 e com serventia a outras endemias.

Considerando o Decreto Municipal 3.639 de 22 de março de 2020 e alterações

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarada prorrogação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e declarado estado de emergência em saúde pública no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, como medida extraordinária de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, e outras endemias que vierem afetar o município neste período, consoante com medidas de igual diapasão promovidas pela O.M.S.; Governo da União e pelo Governo do Estado de São Paulo que passam a fazer parte integrantes deste decreto.

l- O Estado de Calamidade Pública ora decretado, dá continuidade ininterrupta ao decretado no Município de Vera Cruz entrante em vigor no dia 23 de março de 2020, por ordem do Decreto Municipal nº 3.639, alterado pelos Decretos nºs 3.640, de 07 de abril 2020, 3.647, de 22 de abril de 2020, 3.648, de 30 abril de 2020, 3.651, de 08 de maio de 2020, 3.654, de 11 de maio de 2020, 3.655, de 12 de maio de 2020, 3.659, de 20 de maio de 2020, 3.663, de 31 de maio de 2020, 3.672, de 30 junho de 2020 e Decreto nº 3.680, de 31 de julho de 2020, prorrogando-o até 31 de outubro de 2020, salvo reavaliação que poderá ser feita a qualquer tempo.

Art. 2º. - Fica dada nova redação ao §1º do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.654, de 11 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O Comitê deverá ser nomeado em portaria própria expedida pela Prefeita Municipal da qual será a presidente, composto pelo Diretor Municipal de Saúde e Higiene, por dois representantes do Gabinete, um representante da Procuradoria Jurídica do Município, dois representantes da Diretoria Municipal da Saúde e Higiene, sendo profissionais da área, reservado um para médico e outro para



enfermeiro, pelo Coordenador da Vigilância Sanitária, por um assistente social da Diretoria Municipal da Promoção Social, pelo comandante local da Polícia Militar e um representante da sociedade civil”.

Art. 3º. – Fica dada nova redação ao artigo 20, I, XII e XVI, do Decreto Municipal nº 3.654, de 11 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – Restam vedados o funcionamento e atividades conforme rol abaixo relacionados pelo prazo de validade do presente decreto.

I – Academias de ginásticas, salvo observado o protocolo da Vigilância Sanitária, saunas, academias de luta de qualquer natureza, jogos e competições desportivas coletivas com contato físico, incluindo jogos de entretenimentos em salões, galpões ou garagem e assemelhados por conta de aglomeração.

(...)

XII – Atividades religiosas de massa com aglomerações de pessoas em templos ou outro recinto, permitidas as transmissões eletrônicas e remotas dos cultos, salvo observado o protocolo da Vigilância Sanitária.

(...)

XVI – Escolas de qualquer natureza para a prática de aulas presenciais, salvo observado o protocolo da Vigilância Sanitária”.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor em 31 de agosto de 2020, tendo validade até 30 de outubro de 2020, restando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Vera Cruz 28 de agosto de 2020

Renata Zompero Dias Devito  
Prefeita Municipal de Vera Cruz

Publicado e registrado na Diretoria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2020.

José Honório de Oliveira Filho  
Diretor Administrativo



## LICITAÇÃO

### 2º ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 013/2020

OBJETO: contratação de empresa para reforma do Centro Comunitário Amadeu Deotti, de acordo com memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Na data de 27/08/2020, às 16h15, nas dependências da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Vera Cruz - SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações: Marcos Antônio Eduardo (Presidente), Rosimara Santos (membro) e Adriano Pereira da Silva (membro), nomeados pela Portaria nº 6.403, para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 003/2020, sendo elas:

- Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.591.502/0001-68;
- EPC Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.664.713/0001-00 e;
- Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.052.101/0001-86, devidamente representada pelo senhor Alcindo Dias Correia Neto, portador do CPF/MF nº 058.376.668-42.

Após a abertura dos envelopes de proposta verificou-se a seguinte classificação pelo menor preço global:

1º Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli: R\$ 86.259,21 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos);

2º Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME: R\$ 88.251,40 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e;

3º EPC Construções Ltda - EPP: R\$ 94.935,37 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Assim, a licitante Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli foi declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 86.259,21 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Diante disso, a Comissão abriu o prazo de recurso previsto no artigo 109, I, b, da Lei 8.666/1993 (cinco dias úteis), sendo que, no caso de recurso, será aberto mesmo prazo para apresentação das contrarrazões pela(s) licitante(s) interessada(s), devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais a constar a Comissão Municipal de Licitações encerrou os trabalhos, lavrando-se a Ata circunstanciada que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Marcos Antonio Eduardo  
Presidente da Comissão

Rosimara Santos  
Membro da Comissão

Adriano Pereira da Silva  
Membro da Comissão

Alcindo Dias Correia Neto  
Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME



## 2º ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 014/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma no Estádio Municipal Paulo Guerreiro Franco, de acordo com memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

Na data de 27/08/2020, às 16h45, nas dependências da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Vera Cruz - SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações: Marcos Antônio Eduardo (Presidente), Rosimara Santos (membro) e Adriano Pereira da Silva (membro), nomeados pela Portaria nº 6.403, para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 004/2020, sendo elas:

- Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.591.502/0001-68 e;
- EPC Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.664.713/0001-00.

Após a abertura dos envelopes de proposta verificou-se a seguinte classificação pelo menor preço global:

1º Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli: R\$ 75.451,60 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e;

2º EPC Construções Ltda - EPP: R\$ 87.504,42 (oitenta e sete mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Assim, a licitante Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli foi declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 75.451,60 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Diante disso, a Comissão abriu o prazo de recurso previsto no artigo 109, I, b, da Lei 8.666/1993 (cinco dias úteis), sendo que, no caso de recurso, será aberto mesmo prazo para apresentação das contrarrazões pela(s) licitante(s) interessada(s), devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais a constar a Comissão Municipal de Licitações encerrou os trabalhos, lavrando-se a Ata circunstanciada que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Marcos Antonio Eduardo  
Presidente da Comissão

Rosimara Santos  
Membro da Comissão

Adriano Pereira da Silva  
Membro da Comissão